



LEI MUNICIPAL Nº 1.238, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020.

**CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA
NOVARRUSSENSE QUE INDICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

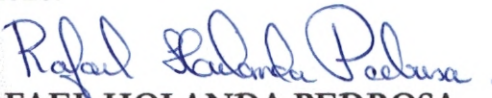
O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido o título de cidadão novarrussense ao **SR. JOSÉ BONFIM DE ALMEIDA JÚNIOR**, nos termos do artigo 18 das disposições transitórias da Lei Orgânica do Município de Nova Russas/CE.

Art. 2º. O Poder Legislativo, respeitadas as prioridades administrativas e o interesse público, deverá adotar providências para a entrega da comendo objeto do artigo anterior no prazo de ate 180 (cento e oitenta) dias, a partir da promulgação da presente lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor após a sua promulgação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 19 de novembro de 2020.


RAFAEL HOLANDA PEDROSA
PREFEITO MUNICIPAL